



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017
(Vigilância Armada – Colatina)

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO EM VIGILÂNCIA ARMADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPIS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO – COLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA STAR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

PROCESSO Nº JFES-EOF-2016/00181

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ nº 05.424.467/0001-82, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada neste ato pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, **ROGERIO MOREIRA ALVES**, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE** e a **STAR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ nº 07.400.941/0001-61, estabelecida na Avenida C, nº 237 – Parte I – Quadra 24 A – Lote 20 – Manoel Plaza, Serra - ES, CEP. 29.160.445, representada neste ato por **EDIS BOLIS**, portador do CPF nº 719.751.107-06 e da Cédula de Identidade nº 560.079-ES, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº **JFES-EOF-2016/00181**, doravante denominado por **PROCESSO**, com base no Art. 65, I, a e b, § 1º da Lei 8.666/93, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 02/12/2019, por decisão do MM Juiz Federal Diretor do Foro em exercício, às fls. 4801/4802 dos autos do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. A partir de 20/12/2019 a nova Sede da Subseção Judiciária de Colatina passa a estar localizada no endereço: **Avenida Brasil, 232, bairro Lace, Colatina – ES, CEP 29703-032.**
- 1.2. FICA SUPRIMIDO do **CONTRATO 01** (um) posto de Vigilantes 12x36 noturno a partir de **01/01/2020.**
- 1.3. FICA SUPRIMIDO do **CONTRATO 01** (um) posto de Vigilantes 12x36 diurno a partir de **01/01/2020.**
- 1.4. FICA ACRESCIDO ao **CONTRATO 01** (um) posto de Vigilantes 5x2 masculino a partir de **01/01/2020.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017
(Vigilância Armada – Colatina)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PERCENTUAL DE SUPRESSÃO:

- 2.1. O valor anual de supressão é de **R\$ 240.730,53 (duzentos e quarenta mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos)**, equivalente a **81,53% (oitenta e um vírgula cinquenta e três por cento)** do valor inicial do Contrato atualizado.
- 2.2. O valor anual do acréscimo é de **R\$ 54.530,76 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e setenta e seis centavos)**, equivalente a **18,47% (dezoito vírgula quarenta e sete por cento)** do valor inicial do Contrato atualizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. O novo valor mensal do **CONTRATO**, após as alterações advindas da Cláusula Primeira deste **ADITIVO**, passa a ser composto conforme abaixo:

ITEM 06 – VARA FEDERAL – SUBSEÇÃO DE COLATINA				
VIGILANTES	QUANT. POSTOS	QUANT. VIGILANTES	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL (R\$)
Vigilantes 12x36 diurno	00	0,0	R\$ 8.850,17	R\$ 0,00
Vigilantes 12x36 noturno	00	0,0	R\$ 11.210,71	R\$ 0,00
Vigilantes 5x2 masculino	01	1,0	R\$ 4.544,23	R\$ 4.544,23
Vigilantes 5x2 feminino	01	1,0	R\$ 4.544,23	R\$ 4.544,23
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 9.088,46

- 3.2. O valor Global do **CONTRATO** passa a ser de **R\$ 109.061,52 (cento e nove mil, sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

- 4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura, sendo os efeitos financeiros conforme Cláusula Primeira deste **ADITAMENTO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

- 5.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

- 6.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em 02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017
(Vigilância Armada – Colatina)

(duas) vias de igual teor e forma.

Vitória (ES), 11 de DEZEMBRO de 2019.


Rogério Moreira Alves
CONTRATANTE


Edis Bolis
CONTRATADA